



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 650, DE 20 DE ABRIL DE 2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL – CONCHALPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo de Informática, com 01 (uma) vaga, bem como ampliar 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo, cujo preenchimento se dará mediante concurso público de prova ou de provas e títulos.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 1º, o Quadro Próprio de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal – ConchalPrev, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n.º 308, de 29 de dezembro de 2001, passa a vigorar conforme redação inserida por esta Lei Complementar.

Art. 3º - As atribuições e os requisitos mínimos para ocupação do cargo de Técnico Administrativo em Informática são as constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante e inseparável da presente Lei Complementar a Declaração do Ordenador da Despesa.

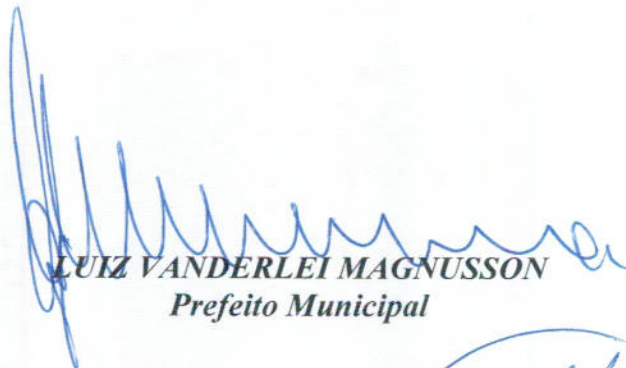
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

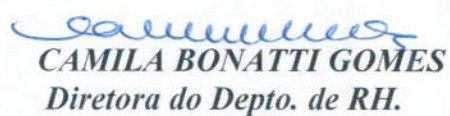
Prefeitura do Município de Conchal, em 20 de abril de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO



LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.



JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.



RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

A que se refere o art. 2º da presente Lei Complementar

Quadro de Cargos Permanentes do CONCHALPREV

Quantidade	Denominação do Cargo	Carga Horária Mensal	Padrão de Vencimentos
04	Agente Administrativo	220 horas	D
01	Assistente Social	220 horas	H
01	Contador	220 horas	H
01	Faxineira	180 horas	A
01	Técnico Administrativo de Informática	220 horas	D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

A que se refere o art. 3º da presente Lei Complementar

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. Classe: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA

2. **Descrição sintética:** compreende o cargo que se destina a instalação, manutenção e administração em informática do ConchalPrev e executar outros serviços administrativos

3. Atribuições típicas:

- Dar suporte aos usuários, inclusive por telefone;
- Administrar ambientes informatizados elaborando documentação e estabelecer padrões de ambiente informatizado;
- Assegurar a observância aos padrões estabelecidos;
- Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição;
- Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço;
- Regular e monitorar o funcionamento dos equipamentos, mantendo os em condições de uso;
- Responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera
Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Atualizar o site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Conchal-ConchalPrev, com as informações necessárias, bem como propor melhorias para a interação com os usuários;
- Fazer atualizações dos sistemas, importação e exportação de arquivos, aberturas de chamados e disponibilização de backup para as empresas de sistemas;
- Acompanhar os processos de aquisição e/ou locação de equipamentos de informática, estudar e indicar as configurações adequadas, bem como acompanhar as entregas e conferir os equipamentos recebidos;
- Acompanhar os processos de aquisição e/ou locação de software, estudar e indicar as configurações adequadas, acompanhar a instalação e funcionamento e realizar os treinamentos propostos para correta utilização;
- Acompanhar e orientar os processos de envio de informações obrigatórias por meio eletrônicos como AUDESP, E-Social, DIRF, RAIS e etc...;
- Realizar serviços administrativos solicitados pela Chefia imediata, compatíveis com a função; e,
- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

4. Requisitos para provimento: Curso técnico na área de informática em nível médio ou equivalente e conhecimento em redes.

5. Recrutamento: no mercado de trabalho, mediante concurso público.